
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 037, DE 05 DE ABRIL DE 2022**

"Que aprova as contas da Prefeitura Municipal de Iranduba, exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Senhor Xinaik Silva de Medeiros".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas

atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Iranduba,

FAÇO SABER a todos desde município, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º - Fica aprovada as contas da Prefeitura Municipal de Iranduba, exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Iranduba, Senhor Xinaik Silva de Medeiros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CIENTIFIQUE-SE. E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Iranduba/AM, em 05 de abril de 2022.

Ver. Larissa Rufino Gomes - PSD

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador: 3UE2V3PKF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/04/2022 - Nº 3097. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>